



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2021

Mês: Julho

Nº XLIII

PORTARIA Nº 173/2021

O MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, Rua Ariano Suassuna, 363, Centro | CEP: 58.680-000 (83) 3463-2581, (83) 3463-2035, prefeitura@taperoa.pb.gov.br, CNPJ: 08.749.525/0001-36, representado por seu Prefeito Constitucional **GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 43, inciso IV e VII, 49, 60 e 61 da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, pela presente Portaria.

Considerando a intimação judicial referente ao processo nº 0800241-33.2021.8.15.0091, que figura no polo ativo da demanda MARIA THAYNAR MAIA PINTO SANTOS - CPF: 048.132.845-90, em desfavor do MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, requerendo direito de nomeação em concurso público, razão pela qual, a própria autora indica que foi favorecida por uma possível falha no ato de homologação do resultado final do concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de cargos públicos, no total de 67 (sessenta e sete) vagas de seu quadro efetivo de pessoal, regido pelo edital nº 001/2016.

Prezando pelo princípio da moralidade, impessoalidade e da legalidade dos atos administrativos, **RESOLVE**:

Designar, por intermédio da Secretaria de Administração em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, que seja instaurado procedimento administrativo, para apurar possíveis irregularidades na homologação do resultado final do certame 001/2016 (concurso público para preenchimento de cargos públicos).

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taperoá, Estado da Paraíba, em 29 de Julho de 2021.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito